

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. JOAQUIM PASSARINHO)

Requer informações ao Sr. Ministro da Economia sobre dados relativos à apuração e à arrecadação de IRPJ e CSLL referentes aos anos-calendários de 2014 a 2018, consolidados na forma de fichas de apuração previstas na Escrituração Contábil Fiscal (ECF), e totalizadas por setores da atividade econômica.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitados ao Sr. Ministro da Economia os dados sobre o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), relativos aos anos-calendários de 2014 a 2018, extraídos dos sistemas informatizados da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), divididos na forma de fichas de apuração de modo semelhante a como era feito até 2013<sup>1</sup>.

Requeremos que os dados sejam extraídos das Escriturações Contábeis Fiscais (ECF) apresentadas pelos contribuintes relativas aos anos-calendários de 2014 a 2018, e apresentados na forma dos demonstrativos de apuração e balanços patrimoniais previstos na ECF, totalizados por setores da atividade econômica.

Para isso, solicitamos que os dados sejam fornecidos em arquivos Excel, um para cada ano-calendário, divididos em planilhas correspondentes às fichas das ECFs, utilizando-se as contas previstas nos

---

<sup>1</sup> <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/principais-fichas-dipi>. Acesso em: 29/7/2020.



\* c d 2 0 9 7 5 6 9 8 5 0 0 \*  
ExEdIta

planos de contas referenciais, com as colunas correspondendo às divisões CNAE (dois dígitos) e as linhas, às linhas da respectiva ficha.

## JUSTIFICAÇÃO

Com a substituição da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) pela Escrituração Contábil Fiscal (ECF), a partir do ano-calendário de 2014, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) passou um tempo sem divulgar informações consolidadas sobre a apuração do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Recentemente, foram disponibilizados, no sítio da Internet da RFB, os principais dados agregados das pessoas jurídicas por regime de tributação e por divisão CNAE para os anos-calendário de 2015 a 2018, conforme informados pelos contribuintes nas declarações apresentadas à RFB<sup>2</sup>.

Esses dados, apesar de muito úteis, ainda foram apresentados de forma agregada, sendo insuficientes para servirem ao Parlamento como instrumento de avaliação de novas políticas públicas e para planejamento de possíveis intervenções legislativas na tributação da renda das pessoas jurídicas.

É por isso que solicitamos que os dados sejam fornecidos de forma similar a como era feito até 2013: na forma de fichas de apuração e com cada linha de apuração totalizada por CNAE.

Requeremos que sejam apresentadas, para cada ano-calendário, planilhas para as fichas relativas às demonstrações de apuração e cálculo do IRPJ/CSLL e aos balanços patrimoniais informados nas ECFs, utilizando-se as contas previstas nos planos de contas referenciais.

---

<sup>2</sup> <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/estudos-diversos/dados-informacoes-e-graficos-setoriais-2009-a-2018>. Acesso em 29/7/2020.



\* c d 2 0 9 7 5 6 9 8 5 0 0 \*

Por todo o exposto, contamos com o apoio de V. Ex<sup>a</sup> para obtermos, com a maior brevidade, as informações que ora solicitamos.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Deputado JOAQUIM PASSARINHO

2020-8214

Documento eletrônico assinado por Joaquim Passarinho (PSD/PA), através do ponto SDR\_56033, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* c d 2 0 9 7 5 6 9 8 5 0 0 0 \*  
ExEditada Mesa n. 80 de 2016.